ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 19 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.983.

Que dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito especial e dá outras providências..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL de Manacapuru, faz saber' a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no ORÇAMENTO vigente, um crédito especial, até o limite de Cr$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), destinados a' atender despesas com juros de empréstimos efetuados no BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A, tendo a despesa a seguinte classificação econômica e desdobramento:

0200 - PODER EXECUTIVO

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.040 - ENCARGOS COM JUROS E CORREÇÃO MONETARIA DE EMPRÉSTIMOS EFETUADOS NO BEA.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

3.2.6.1 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA Cr$10.000.000,0

Cont.....

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária vigente, abaixo discriminada:

0200 - PODER EXECUTIVO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

1001 - RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO...Cr$ 4.000.000,00

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....Cr$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr$ 3.000.000,00

Cr$- 10.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, aos 21 de Novembro de 1.983.

Prefeito Municipal